



LEI Nº 1.500 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2011.

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO E PREMIAÇÃO PARA ESCOLHA DE SAMBA ENREDO DURANTE AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL 2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO PAULO CAMPOS, Prefeito do Município de Fronteira, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal, através da Secretaria de Educação e Cultura, fica autorizado a promover a realização de Concurso e Premiação para escolha de samba enredo durante as festividades do Carnaval 2011.

Art. 2º - As normas referentes à participação dos interessados, os critérios de análise da composição vencedora e valor da premiação, serão editadas através de regulamento elaborado pelo Departamento de Cultura, Anexo Único da Presente Lei, a qual dará ampla divulgação do mesmo aos participantes.

Art. 3º - Todas as despesas relativas à participação no concurso serão suportadas pelos participantes do certame.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Fronteira-MG., 17 de Fevereiro de 2011.


SÉRGIO PAULO CAMPOS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, na data supra.


APARECIDA DE ANDRADE BORGES
Auxiliar de Secretaria